

TRAVESSIA SECURITIZADORA DE CRÉDITOS FINANCEIROS S.A.

CNPJ/ME n.º 38.042.694/0001-00

NIRE 35.300.554.035

ATA DE ASSEMBLEIA GERAL DOS TITULARES DE DEBÊNTURES DA 2ª (SEGUNDA) EMISSÃO DE DEBÊNTURES SIMPLES, NÃO CONVERSÍVEIS EM AÇÕES, EM SÉRIE ÚNICA, DA ESPÉCIE QUIROGRAFÁRIA, COM INSTITUIÇÃO DE PATRIMÔNIO SEPARADO, PARA COLOCAÇÃO PÚBLICA, COM ESFORÇOS RESTRITOS, DA TRAVESSIA SECURITIZADORA DE CRÉDITOS FINANCEIROS S.A., REALIZADA EM 21 DE DEZEMBRO DE 2023

1. Data, Hora e Local: Aos 21 dias do mês de dezembro de 2023, às 20:10 horas, na sede da **TRAVESSIA SECURITIZADORA DE CRÉDITOS FINANCEIROS S.A.** ("Companhia" ou "Emissora"), situada na Rua Bandeira Paulista, 600, conjunto 44, sala 04, CEP 04532-001, Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com a dispensa de videoconferência em razão da presença dos Debenturistas representando 100% (cem por cento) das Debêntures em Circulação.

2. Convocação: Dispensada a convocação por conta do comparecimento de todos os Titulares das Debêntures, em circulação, nos termos da cláusula 12.3.2 da Escritura Particular da 2ª (Segunda) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, em Série Única, da Espécie Quirografária, com Instituição de Patrimônio Separado, para Colocação Pública, com Esforços Restritos, da Travessia Securitizadora de Créditos Financeiros S.A. ("Titulares das Debêntures", "Debêntures" e "Escritura de Emissão das Debêntures"), devidamente lastreada nos termos da 3ª Emissão de Notas Comerciais, em Série única, com garantia real, para colocação privada, emitidas pela Starbucks Brasil Comércio de Cafés Ltda, conforme termo de emissão assinado em 26 de outubro de 2022 ("Notas Comerciais" e "Termo de Emissão das NC").

3. Presença: Presentes os Titulares das Debêntures representando 100% (cem por cento) do total das Debêntures subscritas e integralizadas, cujas assinaturas encontram-se na lista de presença constante do Anexo I desta ata.

4. Outros Participantes: Presentes, ainda os representantes: **(i)** da Emissora; **(ii)** da **VÓRTX DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.**, instituição financeira constituída sob a forma de sociedade empresária limitada, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Gilberto Sabino, nº 215, 4º andar, bairro Pinheiros, inscrita no CNPJ sob o nº 22.610.500/0001-88, neste ato representada na forma de seu Contrato Social ("Agente Fiduciário").

5. Mesa: Presidente – Vinicius Bernardes Basile Silveira Stopa e Secretário – Thais de Castro Monteiro.

6. Ordem do Dia: Deliberar sobre:

(i) Aprovar, ou não, a contratação de assessor legal complementar ("Assessor Legal Complementar"), para eventual auxílio ao WARDE ADVOGADOS, CNPJ nº 02.500.682/0001-27, OAB/SP nº 4054 ("Assessor Legal"), devidamente contratado, conforme deliberado na Assembleia Geral de Debenturistas ocorrida no dia 13 de novembro de 2023 ("AGD Novembro"), na defesa dos direitos e interesses da Securitizadora em atos e medidas extrajudiciais ("Proposta de Honorários"); e

(ii) em decorrência da contratação de Assessor Legal e em razão da insuficiência de recursos no Fundo de Despesas, aprovar, ou não, novo aporte, pelos Debenturistas, no Fundo de Despesas de recursos, o qual apresenta, nesta data, o valor de R\$ 105.000,00 (cento e cinco mil reais), devendo referido aporte ocorrer no prazo de até 15 (quinze) dias corridos, contados do envio de carta de pedido de aporte da Securitizadora, com cópia ao Agente Fiduciário, visando fazer frente às despesas da Emissão e às medidas adotadas pelo Assessor Legal, dentre outras, para interesse e proteção dos direitos dos Debenturistas ante os atos e fatos decorrentes do ajuizamento da Recuperação Judicial mencionada na AGD Novembro, ocorrendo o aporte de forma proporcional a posição da B3 detida por cada Debenturista na data de assinatura da presente ata ou na data da chamada para o aporte, conforme indicado no Anexo II desta ata e conforme provisão

indicada no Anexo III (“Aporte Complementar”).

O Agente Fiduciário questionou a Emissora e os Debenturistas acerca de qualquer hipótese que poderia ser caracterizada como conflito de interesses em relação das matérias da Ordem do Dia e demais partes da operação, bem como entre partes relacionadas, conforme definição prevista na Resolução CVM nº 94/2022 – Pronunciamento Técnico CPC 05, bem como no art. 32 da Resolução CVM 60/2021, no artigo 115 § 1º da Lei 6.404/76, e outras hipóteses previstas em lei, conforme aplicável, sendo informado por todos os presentes que tal hipótese inexistente.

7. Deliberações: Os Titulares das Debêntures deliberaram e aprovaram o quanto segue.

(i) 100% dos Titulares das Debêntures aprovaram a contratação do Assessor Legal Complementar, autorizando a Emissora a formalizar a contratação e orientar o Assessor Legal Complementar a adotar as medidas previstas na Proposta de Honorários diretamente em nome dos Debenturistas; e,

(ii) 100% dos Titulares das Debêntures aprovaram a realização do Aporte Complementar, nos exatos termos descritos e mencionados no item (ii) da Ordem do Dia.

Consigna-se que a Emissora, juntamente com o Agente Fiduciário, celebrará todos os atos e documentos necessários para efetivação e implementação das deliberações tomadas na presente ata.

7.1. Os Debenturistas consignam que a contratação do Assessor Legal Complementar e o ajuizamento das medidas, judiciais e extrajudiciais, serão realizadas pela Emissora, dispensando o Agente Fiduciário de representá-los nestes atos. O Agente Fiduciário continuará como representante da comunhão dos Debenturistas para a prática de atos que impliquem em quaisquer alterações nas características das debêntures e/ou dos termos e condições que constam na Escritura de Emissão.

7.2. Os Debenturistas declaram-se cientes que, considerando a aprovação das Ordens do Dia previstas nos itens (i) e (ii), o Fundo de Despesas será composto para

arcar com todas as despesas, judiciais e extrajudiciais, necessárias para a proteção dos direitos e interesses dos Debenturistas ante a Recuperação Judicial e demais custos necessários para manutenção da Emissão, sendo que tais valores são uma provisão e, eventualmente, caso o valor disponível seja insuficiente, será necessário a realização de uma nova solicitação de aporte aos Debenturistas. Os Debenturistas são os únicos responsáveis pelos pagamentos do Assessor Legal e do Assessor Legal Complementar, bem como de todas e quaisquer custas e despesas oriundas das medidas por eles tomadas, não cabendo qualquer responsabilidade e/ou custo ao Agente Fiduciário por tais atos.

7.3. Os Debenturistas ratificam o comprometimento de comunicar a Emissora e ao Agente Fiduciário sobre qualquer intenção de transferir suas posições detidas na presente Emissão a terceiros, bem como a ciência que o ingresso de terceiros na qualidade de Debenturistas da Emissão, que eventualmente não venham a pagar as custas, despesas ou honorários relacionados às medidas tomadas pelo Assessor Legal ou Assessor Legal Complementar, prejudicará a proporção no rateio das despesas, onerando os demais Debenturistas.

7.4. As deliberações desta assembleia ocorrem por mera liberalidade dos Titulares das Debêntures, não importando em qualquer renúncia de direitos os privilégios previstos na Escritura de Emissão, bem como não exoneram as partes dos referidos documentos quanto ao cumprimento de todas e quaisquer obrigações neles previstas, excedo quanto ao disposto nas deliberações desta assembleia.

7.5. O Agente Fiduciário consigna, ainda, que a tomada de decisão pelos Debenturistas, representado por seu gestor, administrador ou procurador deve atender aos objetivos de seu investidor final e de sua política e decisão de investimento. O Agente Fiduciário não é responsável por verificar se o gestor, administrador ou procurador dos Debenturistas ao tomar a decisão no âmbito desta assembleia, age com diligência observando as respectivas orientações de seu investidor final, de acordo com seu regulamento.

7.6. O Agente Fiduciário informa que os Debenturistas são integralmente responsáveis pela validade e efeitos dos atos realizados e das decisões tomadas por eles no âmbito da Assembleia, razão pela qual reitera que não é responsável por quaisquer

despesas, custos ou danos que venha eventualmente incorrer em decorrência dos atos praticados nos termos desta Assembleia em estrita observação às decisões tomadas pela comunhão dos Debenturistas. Assim, reforça que os Debenturistas são responsáveis integralmente por quaisquer despesas, custos ou danos que o Agente Fiduciário, sem culpa grave ou dolo, venha a incorrer em razão desse processo decisório, exceto no que tange às obrigações decorrentes da Escritura de Emissão e da legislação aplicável.

7.7. O Agente Fiduciário informa aos Debenturistas que as deliberações desta assembleia podem apresentar riscos às Debêntures, incluindo, mas não se limitando: **(i)** ao aumento das despesas da Emissão, ante a necessidade de contratação do Assessor Legal Complementar para auxiliar o Assessor Legal na atuação na Recuperação Judicial; e, **(ii)** em caso de transferência, pelos Debenturistas, das posições detidas por eles a terceiros, risco de possível inadimplemento pelos novos Debênturistas dos honorários devidos ao Assessor Legal Complementar ou das custas e despesas necessárias para atuação na Recuperação Judicial, seja de forma judicial ou extrajudicial, o que pode aumentar o valor esperado a ser pago pelos demais Debenturistas.

7.8. A Emissora encaminhará à B3, especificamente para o endereço "emissores.rendafixa@b3.com.br" a presente ata, para que a instituição possa efetivar, operacionalmente, as deliberações de alterações de características dos valores mobiliários, aprovados nesta assembleia, nos termos do artigo 188 do Regulamento do Balcão B3.

7.9. Os termos iniciados em letra maiúscula aqui não definidos, encontram o significado que lhes é atribuído na Escritura de Emissão.

7.10. As Partes reconhecem a forma de celebração da presente ata por meios eletrônicos, digitais e informáticos como válida e eficaz, constituindo título executivo extrajudicial para todos os fins de direito, ainda que seja estabelecida com assinatura eletrônica ou certificação fora dos padrões ICP-BRASIL, conforme disposto pelo art. 10 da Medida Provisória no 2.200/2001 em vigor no Brasil.

7.11. Por fim, os presentes autorizam a Emissora a publicar no seu website e a encaminhar à Comissão de Valores Mobiliários a presente ata em forma sumária, com a omissão da assinatura e qualificação de todos os Debenturistas.

8. Encerramento: Nada mais havendo a tratar, e como nenhum dos presentes quis fazer uso da palavra, foram encerrados os trabalhos, lavrando-se a presente ata, a qual, lida e achada conforme, foi aprovada pelos Titulares das Debêntures presentes, e assinada por mim Secretário, e pelo Presidente.

São Paulo, 21 de dezembro de 2023.

Mesa:

Vinicius Bernardes Basile Silveira Stopa
Presidente
CPF nº 218.718.568-09

Thais de Castro Monteiro
Secretária
CPF nº 421.565.628-14

PÁGINA DE ASSINATURAS DA ATA DE ASSEMBLEIA GERAL DOS TITULARES DE DEBÊNTURES DA 2ª (SEGUNDA) EMISSÃO DE DEBÊNTURES SIMPLES, NÃO CONVERSÍVEIS EM AÇÕES, EM SÉRIE ÚNICA, DA ESPÉCIE QUIROGRAFÁRIA, COM INSTITUIÇÃO DE PATRIMÔNIO SEPARADO, PARA COLOCAÇÃO PÚBLICA, COM ESFORÇOS RESTRITOS, DA TRAVESSIA SECURITIZADORA DE CRÉDITOS FINANCEIROS S.A., REALIZADA EM 21 DE DEZEMBRO DE 2023

TRAVESSIA SECURITIZADORA DE CRÉDITOS FINANCEIROS S.A.

Emissora

Nome: Vinicius Bernardes Basile Silveira Stopa

CPF: 218.718.568-09

Cargo: Diretor Presidente e de Relações com Investidores

e-mail viniciusstopa@grupotravessia.com

VÓRTX DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.

Agente Fiduciário

Rafael Toni
383.115.638-70
rts@vortex.com.br

Bruna Vasconcelos Monteiro
35614047824
bvm@vortex.com.br

ANEXO I DA ATA DE ASSEMBLEIA GERAL DOS TITULARES DE DEBÊNTURES DA 2ª (SEGUNDA) EMISSÃO DE DEBÊNTURES SIMPLES, NÃO CONVERSÍVEIS EM AÇÕES, EM SÉRIE ÚNICA, DA ESPÉCIE QUIROGRAFÁRIA, COM INSTITUIÇÃO DE PATRIMÔNIO SEPARADO, PARA COLOCAÇÃO PÚBLICA, COM ESFORÇOS RESTRITOS, DA TRAVESSIA SECURITIZADORA DE CRÉDITOS FINANCEIROS S.A., REALIZADA EM 21 DE DEZEMBRO DE 2023

Lista de Presença

TITULARES	QUANTIDADE	ASSINATURA

ANEXO I DA ATA DE ASSEMBLEIA GERAL DOS TITULARES DE DEBÊNTURES DA 2ª (SEGUNDA) EMISSÃO DE DEBÊNTURES SIMPLES, NÃO CONVERSÍVEIS EM AÇÕES, EM SÉRIE ÚNICA, DA ESPÉCIE QUIROGRAFÁRIA, COM INSTITUIÇÃO DE PATRIMÔNIO SEPARADO, PARA COLOCAÇÃO PÚBLICA, COM ESFORÇOS RESTRITOS, DA TRAVESSIA SECURITIZADORA DE CRÉDITOS FINANCEIROS S.A., REALIZADA EM 21 DE DEZEMBRO DE 2023

Lista de Presença

TITULARES	QUANTIDADE	ASSINATURA

ANEXO I DA ATA DE ASSEMBLEIA GERAL DOS TITULARES DE DEBÊNTURES DA 2ª (SEGUNDA) EMISSÃO DE DEBÊNTURES SIMPLES, NÃO CONVERSÍVEIS EM AÇÕES, EM SÉRIE ÚNICA, DA ESPÉCIE QUIROGRAFÁRIA, COM INSTITUIÇÃO DE PATRIMÔNIO SEPARADO, PARA COLOCAÇÃO PÚBLICA, COM ESFORÇOS RESTRITOS, DA TRAVESSIA SECURITIZADORA DE CRÉDITOS FINANCEIROS S.A., REALIZADA EM 21 DE DEZEMBRO DE 2023

Lista de Presença

TITULARES	QUANTIDADE	ASSINATURA

5

ANEXO I DA ATA DE ASSEMBLEIA GERAL DOS TITULARES DE DEBÊNTURES DA 2ª (SEGUNDA) EMISSÃO DE DEBÊNTURES SIMPLES, NÃO CONVERSÍVEIS EM AÇÕES, EM SÉRIE ÚNICA, DA ESPÉCIE QUIROGRAFÁRIA, COM INSTITUIÇÃO DE PATRIMÔNIO SEPARADO, PARA COLOCAÇÃO PÚBLICA, COM ESFORÇOS RESTRITOS, DA TRAVESSIA SECURITIZADORA DE CRÉDITOS FINANCEIROS S.A., REALIZADA EM 21 DE DEZEMBRO DE 2023

Lista de Presença

TITULARES	QUANTIDADE	ASSINATURA

ANEXO I DA ATA DE ASSEMBLEIA GERAL DOS TITULARES DE DEBÊNTURES DA 2ª (SEGUNDA) EMISSÃO DE DEBÊNTURES SIMPLES, NÃO CONVERSÍVEIS EM AÇÕES, EM SÉRIE ÚNICA, DA ESPÉCIE QUIROGRAFÁRIA, COM INSTITUIÇÃO DE PATRIMÔNIO SEPARADO, PARA COLOCAÇÃO PÚBLICA, COM ESFORÇOS RESTRITOS, DA TRAVESSIA SECURITIZADORA DE CRÉDITOS FINANCEIROS S.A., REALIZADA EM 21 DE DEZEMBRO DE 2023

Lista de Presença

TITULARES	QUANTIDADE	ASSINATURA

ANEXO I DA ATA DE ASSEMBLEIA GERAL DOS TITULARES DE DEBÊNTURES DA 2ª (SEGUNDA) EMISSÃO DE DEBÊNTURES SIMPLES, NÃO CONVERSÍVEIS EM AÇÕES, EM SÉRIE ÚNICA, DA ESPÉCIE QUIROGRAFÁRIA, COM INSTITUIÇÃO DE PATRIMÔNIO SEPARADO, PARA COLOCAÇÃO PÚBLICA, COM ESFORÇOS RESTRITOS, DA TRAVESSIA SECURITIZADORA DE CRÉDITOS FINANCEIROS S.A., REALIZADA EM 21 DE DEZEMBRO DE 2023

Lista de Presença

TITULARES	QUANTIDADE	ASSINATURA
-----------	------------	------------

ANEXO I DA ATA DE ASSEMBLEIA GERAL DOS TITULARES DE DEBÊNTURES DA 2ª (SEGUNDA) EMISSÃO DE DEBÊNTURES SIMPLES, NÃO CONVERSÍVEIS EM AÇÕES, EM SÉRIE ÚNICA, DA ESPÉCIE QUIROGRAFÁRIA, COM INSTITUIÇÃO DE PATRIMÔNIO SEPARADO, PARA COLOCAÇÃO PÚBLICA, COM ESFORÇOS RESTRITOS, DA TRAVESSIA SECURITIZADORA DE CRÉDITOS FINANCEIROS S.A., REALIZADA EM 21 DE DEZEMBRO DE 2023

Lista de Presença

TITULARES	QUANTIDADE	ASSINATURA
-----------	------------	------------

ANEXO III DA ATA DE ASSEMBLEIA GERAL DOS TITULARES DE DEBÊNTURES DA 2ª (SEGUNDA) EMISSÃO DE DEBÊNTURES SIMPLES, NÃO CONVERSÍVEIS EM AÇÕES, EM SÉRIE ÚNICA, DA ESPÉCIE QUIROGRAFÁRIA, COM INSTITUIÇÃO DE PATRIMÔNIO SEPARADO, PARA COLOCAÇÃO PÚBLICA, COM ESFORÇOS RESTRITOS, DA TRAVESSIA SECURITIZADORA DE CRÉDITOS FINANCEIROS S.A., REALIZADA EM 21 DE DEZEMBRO DE 2023

Rateio proporcional do valor de aporte de acordo com a posição de Debenturistas da data de assinatura da presente ata

Starbucks (PCHS12)		
Fundo	Proporção	A Pagar
IC	14,8%	35.879,59
TC	6,0%	14.586,80
CP I	1,1%	2.602,13
CP II	4,2%	10.288,76
CP IT	0,1%	181,24
Hedge	13,3%	32.283,86
Hedge St	60,5%	146.913,42
Total	100%	242.735,80

ANEXO IV DA ATA DE ASSEMBLEIA GERAL DOS TITULARES DE DEBÊNTURES DA 2ª (SEGUNDA) EMISSÃO DE DEBÊNTURES SIMPLES, NÃO CONVERSÍVEIS EM AÇÕES, EM SÉRIE ÚNICA, DA ESPÉCIE QUIROGRAFÁRIA, COM INSTITUIÇÃO DE PATRIMÔNIO SEPARADO, PARA COLOCAÇÃO PÚBLICA, COM ESFORÇOS RESTRITOS, DA TRAVESSIA SECURITIZADORA DE CRÉDITOS FINANCEIROS S.A., REALIZADA EM 21 DE DEZEMBRO DE 2023

Fundo de Despesas

Valor Total do Aporte R\$ 242.735,80 (duzentos e quarenta e dois mil, setecentos e trinta e cinco reais e oitenta centavos)

MANIFESTO DE ASSINATURAS



Código de validação: AC2RC-5SPRE-AHKK4-7ECG4

O presente documento pode conter assinaturas não ICP Brasil.

Documento assinado no Assinador Registro de Imóveis, pelos seguintes signatários:

VINICIUS BERNARDES BASILE SILVEIRA STOPA (CPF 218.718.568-09)

THAIS DE CASTRO MONTEIRO (CPF 421.565.628-14)

Rafael Toni (CPF 383.115.638-70)

Bruna Vasconcelos Monteiro (CPF 356.140.478-24)

Vivian Yumi Murakoshi Lee (CPF 222.282.038-31)

Victor Rafael Lopes Moraes Rupolo (CPF 410.036.488-19)

Para verificar as assinaturas, acesse o link direto de validação deste documento:

<https://assinador.registrodeimoveis.org.br/validate/AC2RC-5SPRE-AHKK4-7ECG4>

Ou acesse a consulta de documentos assinados disponível no link abaixo e informe o código de validação:

<https://assinador.registrodeimoveis.org.br/validate>